



TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo - Quantitativa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Processo Administrativo nº 23163.000675.2025-58

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, com sede na Rua Gonçalves Chaves nº 3218, Centro, na cidade de Pelotas/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, Carlos Jesus Anghinoni Correa, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2025, publicada no DOU de 18 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2109861, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.128.382/0001-76, sediada na Rua Ferrabraz, nº 308, bairro Campina, na cidade de São Leopoldo/RS, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Sr. Alexandre Ederson Dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23163.000675.2025-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em R\$ 271.865,55 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a **12,51% (doze vírgula cinquenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor global da contratação passará a ser R\$ 2.445.395,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 158126/26436
- II. Fonte de recursos: 1000A0008U
- III. Programa de trabalho: 229566
- IV. Elemento de despesa: 449051
- V. Plano interno: LPP02P41OA4
- VI. Nota de empenho: 2026NE000163

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (**cinco** por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa

IF Sul-rio-grandense

Representante legal do CONTRATANTE

Alexandre Ederson Dos Santos

PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Victor Braz Iturriet (SIAPE 3132438)

Clarissa Nogueira e Silva (SIAPE 1067800)

Documento assinado eletronicamente por:

- Victor Braz Iturriet, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES, em 24/02/2026 10:19:44.
- Clarissa Nogueira e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/02/2026 09:18:39.
- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 24/02/2026 10:22:29.
- Alexandre Ederson dos Santos, Alexandre Ederson dos Santos - Representante legal da empresa - Perfecta Soluções Empresariais Ltda. (22128382000176), em 24/02/2026 14:41:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394880

Código de Autenticação: 47ffd27598



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br